



STF manda seguir extradição de fundador da Telexfree

A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal derrubou [liminar do ministro Marco Aurélio](#) que, no início do mês, havia suspenso a extradição de Carlos Wanzeler, cofundador da TelexFree, para os Estados Unidos. Os ministros decidiram ^{Reprodução} nesta terça-feira (20/10), que o processo de extradição deve seguir.



Relator da ação de extradição, o ministro Ricardo Lewandowski levou ao colegiado nesta terça uma questão de ordem para debater a decisão de Marco Aurélio, considerada por ele "anômala".

Para o ministro, apenas o relator e o colegiado do qual faz parte tem competência para suspender liminarmente o trâmite de ação judicial em andamento no STF, "sob pena de ofensa aos princípios do devido processo legal e do juiz natural". Da forma como foi, Marco Aurélio, que é integrante da 1ª Turma, não poderia ter suspenso monocraticamente a decisão colegiada, disse Lewandowski.

Único a divergir, o ministro Luiz Edson Fachin apontou certo "desconforto" sobre a suspensão monocrática, mas entendeu que seria possível já que foi tomada em ação rescisória.

Vaivém

A decisão de Marco Aurélio foi tomada em ação rescisória, na qual a defesa do empresário buscava revogar uma [portaria do Ministério da Justiça](#), que teve a validade [confirmada pela 2ª Turma](#) e que cassava a nacionalidade brasileira de Wanzeler.

Com a perda da nacionalidade brasileira confirmada, a 2ª Turma, em setembro, por unanimidade, autorizou a extradição de Carlos Wanzeler. Ele responde a diversas ações penais nos Estados Unidos, onde é considerado foragido, por envolvimento no esquema de pirâmide financeira por meio da empresa Telexfree.

Impasse entre ministros

O empresário é representado pelo escritório **Almeida Castro Advogados Associados**, que demonstrou preocupação com a decisão da Turma de não cumprir a liminar do ministro Marco Aurélio.



"Na realidade, a decisão de descumprir a liminar de qualquer juiz, mesmo que não fosse ministro do Supremo, causa estranheza. Casos de cassação de liminares já ocorreram e sempre causam insegurança jurídica. Mas, o cumprimento de uma decisão de um ministro do Supremo, com todas as vênias, é algo que, no entender da defesa, impõe-se", afirmam os advogados **Antônio Carlos de Almeida Castro**, o **Kakay**, e **Álvaro Chaves**.

Eles levaram ao Supremo uma petição para comunicar a decisão do ministro Marco Aurélio a Lewandowski, pedindo a suspensão da tramitação da extradição até o julgamento de mérito da ação rescisória. A medida, dizem, é uma forma de "pôr fim a qualquer impasse entre Marco Aurélio e a maioria formada na 2ª Turma".

Mais cedo, Lewandowski afirmou na sessão que poderia admitir, em tese, a suspensão desde que "provocado pelas partes e de modo processualmente adequado".

Os advogados defendem que Marco Aurélio "agiu corretamente, pois, caso a ação rescisória venha a ter êxito e a extradição já tiver sido cumprida, o julgamento da rescisória não terá nenhum efeito prático".

Clique [aqui](#) para ler a questão de ordem

QO EXT 1.630

AR 2.800

Date Created

20/10/2020